



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 001/2024/SPDC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, com sede na Av. Almte. Júlio Cesar de Noronha, nº 271, São Bento, Angra dos Reis, RJ, representada por seu Secretário Fábio Junior da Silva Pires, [REDACTED]

[REDACTED], e do outro lado **TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato representado por Márcio Costa Philomeno, [REDACTED]

[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Proteção e Defesa Civil, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento, do período de 04/09/2022 a 07/02/2023, que ficou sem cobertura contratual, referente a locação com instalação de equipamentos de radiocomunicação, a serem utilizados pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no município de Angra dos Reis, intervalo compreendido entre o término do Contrato nº 023/2017, do Processo nº 2017006708 e a conclusão do Processo 2022025797, do qual foi gerado o Contrato nº 016/2023, em 08/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa **TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA** concorda em receber a importância de R\$ 54.152,56 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Proteção e Defesa Civil

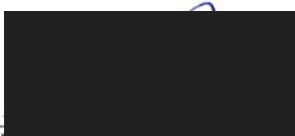


CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2747.33903999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20241077, Empenho: 1725, Nota Fiscal N° PD24000871, Processo 2024003655.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.


FABIO JUNIOR DA SILVA FERES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

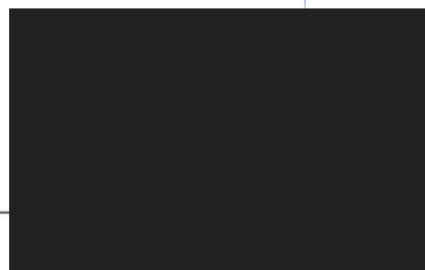

MARCIO COSTA PHILOMENO
TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1 -



2 -



IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Lino de Moraes Leme, nº 21, Sala 2, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-102.

V – OBJETO: Apresentação musical do Cantor Alessandro Campos, durante a Festividade da “Festa do Divino Espírito Santo 2024”, em Angra dos Reis, no dia 18/05/2024, conforme descrição detalhada no item 1.1 do Termo de Referência.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 18/05/2024, conforme descrição detalhada no item 1.1 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, fls. 05/06.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Estimativa de despesa e justificativa do preço”, fl. 40 e 40V.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013182.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2380.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024013182, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Ivan Junior Produções Artísticas, CNPJ: 19.297.782/0001-09, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 15 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO **DE DÍVIDA nº 001/2024/SPDC**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e **TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento, do período de 04/09/2022 a 07/02/2023, que ficou sem cobertura contratual, referente a locação com instalação de equipamentos de radiocomunicação, a serem utilizados pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no município de Angra dos Reis, intervalo compreendido entre o término do Contrato nº 023/2017, do Processo nº 2017006708 e a conclusão do Processo 2022025797, do qual foi gerado o Contrato nº 016/2023, em 08/02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 54.152,56 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2747.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20241077, Empenho: 1725, Nota Fiscal Nº PD24000871.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretário de Proteção e Defesa Civil nos autos do Processo nº 2024003655.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL